

Publicado no JORNAL OFICIAL N.º 2691

Em 03 de Fevereiro de 1987

*Daisy Lucidi Tassin Baroni*

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA IGUAÇU  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.296,  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 1987

“Luto Oficial”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o falecimento do Doutor HUMBERTO GENTIL BARONI consternou profundamente a sociedade iguaçuana;

CONSIDERANDO que, o extinto, quer na sua atividade pública, quer particular sempre pautou sua vida dentro de elevados padrões éticos, a merecer a admiração de todos, com relevantes serviços prestados a comunidade,

DECRETA :

Art. 1º — Fica declarado, por 3 (três) dias, Luto Oficial, em razão do falecimento do Doutor HUMBERTO GENTIL BARONI.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
02 de fevereiro de 1987

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO  
Prefeito

